



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 074/2011 – PMA)

LEI Nº. 2.243 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51. 1103 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1.019. Ampliação e Reforma de Centros Municipais de Educação Infantil – FUNDEB	
4.4.90.51. 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
2.021. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB	
3.3.90.30. 1102 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.023. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	
3.3.90.30. 1102 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
4.4.90.52. 1102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39. 1129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30. 1510 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39. 1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.123. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11. 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.90.16. 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1129 - CONVENIO SEED 12200814-TE no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e do cancelamento no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
3.3.90.30. 1103 MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

Estado do Paraná

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.002. Ampliar e Reformar Centros Municipais de Educação Infantil	
3.3.90.30. 1103 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
2.021. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB	
3.1.90.11. 1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30. 1510 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Ação Social	
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.124. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.128. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMAS	Acrescentar	Reduzir
0002. APOIO ADMINISTRATIVO	24.000,00	24.000,00
0004. ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00	179.500,00
0005. EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	10.500,00
0007. TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00	
0016. PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	15.000,00	
0017. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		15.000,00

Art. 4º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.093 de 13 de julho de 2010, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÕES	Acrescentar	Reduzir
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	40.000,00	29.500,00
1.002. Ampliar e Reformar Centros Municipais de Educação Infantil		10.500,00
1.019. Ampliar e Reformar Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	70.000,00	
2.021. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB	30.000,00	150.000,00
2.023. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	50.000,00	
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar	60.000,00	
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	15.000,00	
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		15.000,00
2.077. Manter o Gabinete da Ação Social		7.000,00
2.123. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	24.000,00	
2.124. Manter o Departamento de Agricultura		5.000,00
2.128. Manter o Departamento de Pecuária		12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2010 ATÉ 30/09/2010	10.411,77
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundef	0,00
RECEITA AJUSTADA	10.411,77

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2011 ATÉ 30/09/2011	123.744,24
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
RECEITA AJUSTADA	123.744,24

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2010 ATÉ 31/12/2010	159,26
RECEITA AJUSTADA	159,26

ORÇAMENTO ATUAL	9.556,93
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
RECEITA AJUSTADA	9.556,93

MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2011 a 30/09/2011	123.744,24
Receita Ajustada período de 01/01/2010 a 30/09/2010	10.411,77
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2010/RECEITA 2011)	11,89
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	
Receita OUTUBRO A DEZEMBRO 2011 X a Taxa de Incremento	1.893,60

PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2011	123.744,24
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/2011 A DEZEMBRO 2011 - RECURSOS 1129*	61.533,34
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	185.277,58
RECEITA PREVISTA 2011 - FONTE 1129	9.556,93
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
RECEITA AJUSTADA	9.556,93

PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	185.277,58
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2011	9.556,93
PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1129	175.720,65

DECRETO 5.861/2011	(113.000,00)
PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1129	62.720,65

* Saldo a liberar convênio SEED Transporte Escolar